



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

APROVADO EM SESSÃO

DE 01 / 12 / 14

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 1168/14

Data 26/11/14

Súmula: Prorroga o prazo para a concessão auxílio do aluguel social criado pela Lei nº 1119/14 de 15/10/14, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSON FRANCISCO GUSO, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1º. O prazo para o pagamento do aluguel social, criado pela Lei nº 1119/14 de 15/10/14, em virtude da danificação de residências, causadas pelas fortes chuvas ocorridas em datas de 07 e 08 de junho de 2014, em nosso Município, que culminou com o Decreto n 1731/14 de 10/06/14, decretando situação de emergência, será até a solução da situação, não podendo ultrapassar o mês de dezembro de 2015.

Art. 2º. Ratificam-se as demais disposições da Lei nº 1119/14, de 15/10/14.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 26 de novembro de 2014.


GERSON FRANCISCO GUSO
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo No: 971 / 2014

Data/Hora: 01/12/2014 08:12
Projeto de Lei: 001.168
Assunto: Prorroga prazo p/ concessão
Origem: Poder Executivo
Responsável: *Leilice Vitoriano*
Câmara M. Três Barras do Paraná



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 1168/14

Visa o presente Projeto de Lei prorrogar no prazo para a concessão de aluguel social.

O aluguel social foi reconhecido através da Lei municipal nº 1119/14 de 15/10/14, em virtude da situação de emergência decretada pelo Decreto nº 1731/14 de 10/06/14.

Ocorre que ainda existem residências que não foram autorizadas o retorno da família, e as mesmas não dispõem de recursos para o pagamento do aluguel, razão pela qual está se buscando autorização para tanto.

Importante informa que a Lei nº 1119/14 autoriza o pagamento somente até o mês de novembro de 2014.

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de lei, seja aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 26 de novembro de 2014.


GERSO FRANCISCO GUSSO
PREFEITO MUNICIPAL